



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

Na última sexta feira dia 16 de abril foi publicado o parecer favorável da reunião conjunta das comissões da ALESP ao PL 504/2020.

Esse projeto de lei determina a proibição de veiculação, por qualquer mídia ou meio de comunicação no âmbito do Estado de São Paulo, de matérias que falem sobre a diversidade sexual e identidade de gênero que tenham relação com crianças e adolescentes.

A justificativa do projeto de lei em questão, contém frases como: “desconforto emocional a inúmeras famílias além de estabelecer prática não adequada a crianças.” “desconfortos sociais e atribuições de inúmeras famílias e situações evitando, tanto a possibilidade, quanto a inadequada influência na formação de jovens



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

e crianças”. “limitar a veiculação da publicidade que incentive o consumidor do nosso Estado a práticas danosas”.

A população LGBTQIA+ não são um desconforto para sociedade, nem influência inadequada para a formação de ninguém, e não realizam nenhuma prática danosa. Tudo isso é preconceito puro! As LGBTQIA+ lutam pelo direito de ser, existir e amar.

A deputada autora do projeto de lei, Marta Costa (PSD), representa o fundamentalismo religioso que configura como um dos grandes responsáveis pelo Brasil ocupar o topo na lista de países que mais matam pessoas trans do mundo. Esse fundamentalismo religioso está por detrás da fundamentação de tal projeto de lei.

Um projeto de lei como esse é criminoso, já que LGBTQIA+fobia é crime desde junho de 2019. O que torna ainda mais absurdo a existência desse PL e de pareceres favoráveis ao mesmo. Caso esse projeto seja aprovado, o crime, a LGBTQIA+fobia e o retrocesso científico serão institucionalizados na Assembleia Legislativa do nosso estado.

Sexualidade, diversidade e gênero não é ideologia, não é algo suscetível ou influenciável e quem diz isso é a ciência em todos os seus campos de humanidades. Negar a ciência é negar a vida, trazendo a morte.

Não podemos nos calar sobre projetos criminosos como esses, nem facilita-los pelo silêncio. Esta casa legislativa não pode se calar quando sua semelhante em esfera estadual, pauta e defende um projeto de lei que afasta a ciência e aproxima a morte de grupos de pessoas que sempre lutaram para existir e ter a sua humanidade e dignidade reconhecida.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Como aliado de luta contra o preconceito e discriminação em nossa cidade, a Comissão de Diversidade Sexual da OAB de São Caetano do Sul se posicionou publicamente repudiando o projeto de lei em questão.

Quando o retrocesso e o preconceito tentam se institucionalizar, a luta em proteção à vida e dignidade também se faz necessária institucionalizar por meio de setores como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que se faz grande parceira na luta política e social.

Diante disso,

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE APOIO** à COMISSÃO DE DIVERSIDADE SEXUAL DA OAB DE SÃO CAETANO DO SUL, pelo posicionamento contrário e de repúdio ao PROJETO DE LEI 504/2020 apresentada pela Deputada Marta Costa (PSD) na Assembleia Legislativa do Estado São Paulo. Dê-se ciência à sede da OAB em São Caetano do Sul, na rua Estrada das Lágrimas, 361, Bairro São José, São Caetano do Sul, CEP: 09581-300.

Plenário dos Autonomistas, 20 de abril de 2021.

**BRUNA CHAMAS BIONDI**  
**(MULHERES POR + DIREITOS)**  
**VEREADORA**